



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 4813**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.117,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Cento e Dezessete Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 14 00	429	3.000,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 3 90 30 00	689	39.000,00
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	817	80.000,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	897	7.000,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	932	12.994,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 39 00	933	3.123,00
<b>Total:</b>			<b>145.117,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 08 01 10 305 0012 2058	3 3 90 32 00	431	3.000,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 31 00	637	19.000,00
02 12 03 12 361 0007 2250	3 3 90 30 00	703	20.000,00
02 13 01 15 451 0021 2164	3 3 90 39 00	816	80.000,00
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	892	7.000,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 50 41 00	930	16.117,00
<b>Total:</b>			<b>145.117,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Agosto de 2013

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**